

PORTARIA Nº 106/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN;

CONSIDERANDO a necessidade convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, para fins de nomeação e posse;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituir uma comissão para proceder com a devida análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e pela Lei Complementar nº. 001/1999.

CONSIDERANDO por fim, expediente do Chefe do Poder Legislativo dando conta da impossibilidade de instituição de uma comissão com a finalidade de que trata a presente comissão criada por esta Portaria, para análise das exigências referente os candidatos aprovados para exercerem o serviços público na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, em virtude de ausência de servidor para fins de sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial do Concurso que tem como objeto proceder com a análise da documentação exigidas nos editais do concurso e da convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017 da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz.

§1º. A Comissão de que trata o caput do presente artigo será responsável pelo recebimento e análise da documentação de que trata o art. 1º, devendo ser composta com os seguintes membros:

- I- representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Administração do Município de Riacho da Cruz;
- II- representante da Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz;
- III- representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riacho da Cruz;
- IV- representante da Secretaria Municipal Educação do Município de Riacho da Cruz.

§2º A Comissão Especial do Concurso, após a análise da documentação de que trata o caput deste artigo, deverá emitir manifestação pela regularidade ou não do ato administrativo de nomeação e posse dos candidatos.

§3º A Comissão deverá também analisar a documentação dos candidatos aprovados para a Câmara Municipal de Riacho da Cruz, devendo se manifestar na forma do parágrafo anterior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 22 de dezembro de 2017.

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
PREFEITA